



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

Em 28 / 09 / 05

Assessoria do Plenário

REQUERIMENTO Nº RQ 2077/2005

(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

do Protocolo Legislativo para registro em se
quida, à Presidência, por intermédio do Gabinete
da Mesa Diretora, para deferimento ou indeterimento
Em 29.09.05

Assessoria do Plenário
Cláudio de Assessoria do Plenário

Requer a realização de Sessão Solene no dia 17 de novembro de 2006, sexta-feira às 10:00 horas, no Plenário desta Casa, em homenagem ao **Dia do Conselheiro Tutelar**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com fulcro nos artigos 99, inciso IV e 124 do Regimento Interno desta casa, requiro a realização de Sessão Solene no dia 17 de novembro de 2006, sexta-feira às 10:00 horas, no Plenário desta Casa, em homenagem ao **Dia do Conselheiro Tutelar** que é comemorado anualmente no dia 18 de novembro.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2077 / 05
Fls. N.º 01

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, pela primeira vez na história brasileira, é abordada a questão da criança como prioridade absoluta, e a sua proteção passou a ser dever da família, da sociedade e do estado.

Em 20 de novembro de 1989, adotou-se a Convenção Sobre os Direitos da Criança, através da Assembléia Geral das Nações Unidas, onde diversos países, entre estes, o Brasil, comprometeram-se em suas legislações a regulamentarem os direitos referentes à população infanto-juvenil. No Brasil, o novo paradigma contido na Convenção teve recepção na criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90 (ECA).

O Conselho Tutelar regido pela Lei Distrital nº 2640 de 13 de dezembro de 2000, é o órgão encarregado pela sociedade para zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes. É a voz destes, parceiro na defesa de seus direitos, provocando uma interação entre família, sociedade e estado, para que estes direitos sejam respeitados. O Conselho Tutelar está sempre em alerta, para coibir qualquer ameaça ou violação de direitos, tendo respaldo legal para a aplicação de medidas de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

proteção. Sendo, portanto uma autoridade nas suas ações, que sempre tem como prioridade o bem estar da criança e do adolescente.

Os Conselheiros, para desenvolverem um trabalho de qualidade e responsabilidade, devem seguir princípios tais como: Comprometimento, Otimismo, Não à violência, Sensibilidade, Equilíbrio, Liberdade, Humanismo, Organização, Tutela, Unidade, Transparência, Equidade, Liderança, Amor e Responsabilidade. Garantir uma infância feliz para todas as crianças e adolescentes defendendo seus direitos em todas as dimensões da vida, exigindo a efetivação das políticas sociais públicas.

Os Conselhos Tutelares constituem-se no maior e mais direto instrumento de participação da comunidade na efetivação dos princípios de cidadania que construímos em nossa Constituição. Constituem o lugar ímpar onde as pessoas se dispõem a participar e para tanto têm condições de fazê-lo diretamente, avalizadas pela própria comunidade. O Conselheiro Tutelar, por expressa definição legal, exerce uma função considerada de relevância pública, convertendo-se em verdadeiros agentes transformadores na construção de um mundo mais igualitário, menos violento onde o exercício da cidadania não seja apenas um ideal e sim uma possibilidade real inerente do ser humano.

Por ser uma questão de justiça esta singela homenagem, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2005.

JP. JDB de JDS.

Paula Barboza Pacheco
Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF

Odilon Aires

DATA RESERVADA NA AGENDA
GERAL DE EVENTOS: 27/11/05
HORA: 10h LOCAL: plenário

Paula Barboza Pacheco
Assistente Legislativo - Cerimonial
Matr 11.680-40

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2077/05
Fis. Nº 02 Paula